



**Decreto Nº 08 - de 30 de Janeiro de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.15.451.0004.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 300.000,00

2.05.02.15.451.0004.2.0025-2.720.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 430.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 430.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.10.06.10.301.0003.1.0019-2.601.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP. / MOBIL. PARA A SAÚDE - - - - - R\$ 370.805,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 370.805,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 370.805,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 800.805,00

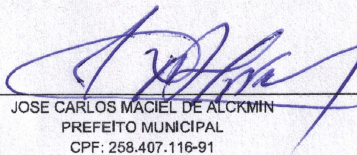
**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 800.805,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 30 de Janeiro de 2024

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91